



ESTADO DE MINAS GERAIS

# Câmara Municipal de Jequitibá

**12|04|2022 - CMJ |SGM – Ofício nº 10|2022**  
**Dispõe sobre solicitação de informações**  
**sobre o Projeto de Lei nº 11 de 2022 que**  
**autoriza o Poder Executivo Municipal a**  
**promover a cessão de uso de bem imóvel**  
**público e dá outras providências.**

A Vossa Excelência o Senhor  
**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Jequitibá  
Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – Centro  
35767000 – Jequitibá – MG

Ao mesmo tempo que expresso a Vossa Excelência os mais cordiais cumprimentos, solicito alguns esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 11 de 2022, de autoria de Vossa Excelência. O projeto foi protocolado na Secretaria desta Casa Legislativa no dia 04 de abril de 2022 e tramita em regime de urgência.

I – O Projeto de Lei nº 11 de 2022 autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a cessão de uso de bem imóvel público e dá outras providências. Esse projeto tenciona ceder bem imóvel para uso das associações civis presentes no município com objetivo de proteção aos animais. A atuação dos protetores envolve a castração, preparação e encaminhamento de cães e gatos para adoção, conscientização sobre a posse responsável por meio de eventos e palestra, além da movimentação em busca de políticas públicas para o setor. Em virtude do exposto, indago a Vossa Excelência se a instalação das Ongs nesse local teria algum prejuízo para os moradores e vizinhos?



ESTADO DE MINAS GERAIS

# Câmara Municipal de Jequitibá

II - Por se tratar de um Chacreamento, existe regramento para a instalação de ongs dentro da área institucional?

**Dado e passado em nosso Gabinete, no prédio Francisco Romão Saturnino – “Chico de Nino”, aos 12 de abril de 2022; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 73º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Jequitibá.**

Edson Geraldo Soares da Silva  
Vereador – PSD